




ATA DE ANÁLISE DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO, REFERENTE A LICITAÇÃO NA MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº TP-017/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR OBRAS E SERVIÇOS ENGENHARIA PARA A REFORMA EM DIVERSAS PRAÇAS PÚBLICAS, DENTRE ELAS: JOSÉ PORTO SOBRINHO - CENTRO, CELESTINO PEREIRA DE MOURA - SÍTIO BAIXINHA, FRANCISCO ADENES DIÓGENES MEDEIROS - SÍTIO CANINDEZINHO E PRAÇA LOCALIZADA NO SÍTIO CAATINGUEIRINHA, DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA, CONFORME PLANILHAS DE ORÇAMENTO, CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO, MEMORIAL DE CÁLCULO, COMPOSIÇÃO DE B.D.I, COMPOSIÇÃO DE PREÇOS UNITÁRIOS, COMPOSIÇÃO DE ENCARGOS SOCIAIS, MEMORIAL DESCRITIVO, PROJETOS (PEÇAS GRÁFICAS) E ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA - ART, EM ANEXO.

Aos **12 (doze) dias do mês de novembro de 2021 ÀS 08:00hrs**, a Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Potiretama, Sra. Kélvia Amélia Dantas Silva, acompanhada da Sra. Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira e do Sr. Alex Oliveira Freitas (ambos membros da CPL), nomeados através da Portaria 143/2021 de 09 de março de 2021, reuniram-se afim de analisar os documentos de habilitação das empresas 01. **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 22.336.279/0001-11; E 02. **ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 39.925.178/0001-89; 03. **L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita com o CNPJ nº 21.541.555/0001-10. Vale salientar que nenhuma das empresas se fez representar por representante legal no ato da sessão. Após análise minudente dos documentos, deu-se o seguinte resultado: **EMPRESAS HABILITADAS:** 01. **IDEAL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, inscrita com o CNPJ nº 22.336.279/0001-11; E 02. **ECO TEC CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI**, inscrita com o CNPJ nº 39.925.178/0001-89; **EMPRESA INABILITADA:** 01. **L S SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI-ME**, inscrita com o CNPJ nº 21.541.555/0001-10, motivos: ausência de documentação de identificação, RG e CPF da proprietária da empresa a Sra. **MARIA RAFAINE BRAZ ALVES**, não atendendo a **cláusula 4.1.1. do edital**: ausência de declaração de Inexistência de Vínculo empregatício com o Município de Potiretama assinada pela proprietária da empresa a sra. **MARIA RAFAINE BRAZ ALVES**, portanto não atendendo a **cláusula 4.5.5 do edital**. A Comissão Permanente de Licitação, publicará o resultado da fase de julgamento de Habilitação na Imprensa Oficial (D.O.E - Diário Oficial do Estado), em Jornal de Grande Circulação (Jornal o Povo e/ou Jornal Diário do Nordeste), e no site do Tribunal de Contas do Estado: www.tce.ce.gov.br, e fica aberto prazo recursal referente a fase de julgamento da habilitação, em conformidade o art. 109, inciso I, alínea "a" da lei federal 8.666/93 e suas alterações. Nada mais requerido nem a tratar, Eu, Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira, declaro encerrada, e, lavrada a presente ata, que lida e aprovada, vai assinada pela Comissão.


Kélvia Amélia Dantas Silva
Presidente da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA


Ana Cristina Araújo de Melo Oliveira
Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA


Alex Oliveira Freitas
Membro da CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POTIRETAMA